

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IX

BARRA DO OURO, QUARTA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 751

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO-TO

Av. Anselmo Sousa, n° 12 - Centro
Barra do Ouro-TO / CEP [77765-000](https://www.google.com/maps/place/77765-000)

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7512025774**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se e

Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) de novembro de 2025.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante

Prefeita Municipal

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /193-2025 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/TO Nº 07 1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 193/2025 - Barra do Ouro, Estado do Tocantins, 19 de novembro de 2025.

“Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme específica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é feriado nacional “Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra” conforme Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, e dia 21 de novembro recai numa sexta-feira, intercalado entre o ponto facultativo e o final de semana

DECRETA:

Art. 1º - É decretado ponto facultativo, em 21 de novembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município, dia que sucede o feriado nacional.

Art. 2º - O disposto no “caput” deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como a serviços prestados oriundos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

Parágrafo Único. As demais unidades, conforme necessidade, cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME/TO Nº 07, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO OURO CME - Lei Municipal Nº 294/2023 de 09 de junho de 2023.

APROVA o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino proposto pela Secretaria Municipal de Educação, SEMED, Barra do Ouro do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO OURO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Lei Municipal Nº 294/2023 de 09 de junho de 2023 e Resolução CME nº 001 de 15/06/2023, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Barra do Ouro do Tocantins, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, neste Município, com vigência, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º REVOGAR todas as disposições em contrário, aprovando por um período de 10 anos o Regimento Escolar da Rede Municipal de Barra do Ouro do Tocantins.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação - CME/TO, em Barra do Ouro do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

HOMOLOGADO EM 18/11/2025.

Edson Rodrigues Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Matr.008

Maria José Coelho Fragoso

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
OURO - TO**

Lei Municipal N° 187, de 12 de Março de 2017

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico
poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro dá garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de
sua página oficial.

